

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97	n. 195	São Paulo	sexta-feira, 16 de outubro de 1987
-------	--------	-----------	------------------------------------

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETOS DE 15-10-87

APLICANDO

a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 251, V, 257, II e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo DEGE-46-85-TJ e seu apenso, a BENEDITO WENCESLAU DA SILVA, RG 2.560.311, Escrivão do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Distrito de Jardim Silveira, da comarca de Barueri

a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II, 75, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo SSP-3501-85-I e II vols a MARCOS DA ROCHA, RG. 5.529.695, Carcereiro, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública

a pena de demissão nos termos dos arts. 62, IX, 63, XXVII, 67, V, 70, I e 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo DGP-6997-85-SSP-I e II vols., a SALVADOR STRAFACE NETO, RG. 7.652.135, Agente Policial, efetivo, do QSSP

a pena de demissão a bem do serviço público nos termos dos arts. 67, VI, 70, I, 74, II e 75, II, da Lei 207-79 e à vista do que consta no processo DGP-7.976-85-SSP, I e II volumes, a JOÃO GONÇALVES DE CAMPOS, RG 2 974 860, Investigador de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública

a pena de demissão, a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 62, III e IX, 63, XXVII, XXXV e XLV, 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo DGP-7.976-85-SSP do I ao III volumes, aos abaixo indicados, efetivos, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

ANTONIO CARLOS BERNARDINO, RG 10.262.554 e PAULO GONÇALVES, RG 7.937.476, Investigadores de Polícia I; SIDNEY PRATA CESTAROLLI, RG 6.275.982 e GERALDO MARANGÃO, RG 1.326.087, Motoristas Policiais

a pena de demissão, a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 62, IX, 63, XXVII e XLVII, 67, VI, 70, I, 74, II e 75, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo SSP-7.979-85 - I e II volumes, a LAERCIO DA SILVA, RG 2.956.299, Investigador de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público nos termos dos arts. 67, VI, 70, I e 75, VI da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo DGP-2128-85-SSP-I e II vols., a OSWALDO JAHNUCCI JUNIOR, RG 8.345.620 e STEFAN DUDAS FILHO, RG 4.121.172, ambos Investigador de Polícia I, efetivos, da Secretaria da Segurança Pública

a pena de demissão, nos termos dos arts. 241, III e XIII, 251, IV, 256, II e III e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 78, II da Resolução 2-76, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e à vista do que consta no processo SJ-235.263-87 e seus apensos, a FERNANDO ANTONIO HARDER DE MORAES, Serventuário do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Artemis, Comarca de Piracicaba

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-10-87

No processo administrativo DEGE-46-85-TJ c/ap. PGE-91.944-85-SJ, em que é indiciado BENEDITO WENCESLAU DA SILVA: "À vista do apurado no processo administrativo disciplinar e da respeitável decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Fazenda do Estado, aplico ao indiciado Benedito Wenceslau da Silva, RG 2.560.311, Escrivão do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Jardim Silveira, da comarca de Barueri, a pena de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento no art. 257, II, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo DGP-3.501-85-SSP - I e II vols., em que é indiciado MARCOS DA ROCHA: "Tendo em vista o apurado no presente processo administrativo disciplinar, o relatório da 2ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Polícia Civil e o parecer do E. Conselho da Polícia Civil, acolhidos pelo Delegado Geral de Polícia e referendados pelo Secretário da Segurança Pública e ainda o parecer 1.023-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao Carcereiro Marcos da Rocha, RG 5.529.695, a pena de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 67, VI, 69, 70, I, por infração aos arts. 74, II e 75, II, todos da L.C. 207-79."

No processo administrativo DGP-6.997-85-SSP - I e II vols., em que é indiciado SALVADOR STRAFACE NETO: "À vista do apurado no presente processo disciplinar e da manifestação da Secretaria da Segurança Pública, e, ainda, do parecer 844-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Salvador Straface Neto, RG 7.652.135, Agente Policial, com fundamento nos arts. 62, IX, 63, XXVII, 74, II, 67, V e 70, I, todos da L.C. 207-79, a penalidade de demissão."

No processo administrativo DGP-7.626-85-SSP - I e II vols., em que é indiciado JOÃO GONÇALVES DE CAMPOS: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, bem como nas manifestações do E. Conselho da Polícia Civil avalizadas pelo Delegado Geral e Secretário da Segurança Pública e nos termos do parecer 1.228-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado João Gonçalves de Campos, RG 2.974.860, Investigador de Polícia, a pena de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 67, VI e 70, I, da L.C. 207-79, por infringência aos arts. 74, II e 75, II, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo DGP-7.976-85-SSP do I ao III vols., em que são indiciados Paulo Gonçalves e outros: "À vista do apurado no presente processo disciplinar e da manifestação da Secretaria da Segurança Pública, e, ainda do parecer 1.181-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico aos indiciados Investigador de Polícia ANTONIO CARLOS BERNARDINO, RG 10.262.554, Investigador de Polícia PAULO GONÇALVES, RG 7.937.476, Motorista Policial SIDNEY PRATA CESTAROLLI, RG 6.275.982 e Motorista Policial GERALDO MARANGÃO, RG 1.326.087, com fundamento nos arts. 67, VI, 69, 70, I, 62, III e IX, 63, XXVII, XXXV e XLV, 74, II e 75, II e VI, todos da L.C. 207-79, a penalidade de demissão a bem do serviço público."

No processo administrativo DGP-7.979-85-SSP - I e II vols., em que são indiciados LAERCIO DA SILVA e JOÃO JOSÉ PEREIRA: "Tendo em vista o apurado no presente processo administrativo disciplinar, em conta o relatório da 3ª Comissão Processante Permanente e o parecer do E. Conselho da Polícia Civil, acolhidos pelo Delegado Geral de Polícia e pelo Secretário da Segurança Pública, como também o parecer 799-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao Investigador de Polícia Laercio da Silva, RG 2.956.299 a pena de demissão a bem do serviço público, por infração ao disposto nos arts. 62, IX, 63, XXVII e XLVII, 74, II e 75, II, todos da L.C. 205-79, (b) absolvo o carcereiro João José Pereira, RG 5.125.778, das imputações que lhe foram feitas."

No processo administrativo DGP-2.128-85-SSP - I e II vols., em que são indiciados Geraldo Joaquim da Silva e outros: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e da proposta do Secretário da Segurança Pública e nos termos do parecer 893-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico aos indiciados OSWALDO JAHNUCCI JUNIOR, RG 8.345.620 e STEFAN DUDAS FILHO, RG 4.121.172, Investigadores de Polícia, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento no art. 75, VI, da L.C. 207-79 e a pena de suspensão por 90 dias ao acusado GERALDO JOAQUIM DA SILVA, RG 6.033.920, Investigador de Polícia, com fundamento no art. 73, I, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SJ-235.263-87 c/ap. DEGE-2.1-78.726-86-TJ, em que são indiciados Fernando Antonio Harder de Moraes e outro: "À vista do que consta deste processo administrativo disciplinar, notadamente as manifestações do MM. Juiz de Direito Corregedor avalizadas pelo Corregedor Geral da Justiça e Secretário da Justiça, e, ainda o parecer 1.145-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado FERNANDO ANTONIO HARDER DE MORAES Serventuário do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Artemis, comarca de Piracicaba, a pena de demissão nos termos dos arts. 241, III e XIII, 256, II e III, da Lei 10.261-68, e do art. 78, II da resolução 2-76, do Tribunal de Justiça."

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 15-10-87

ARBITRANDO,

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ROSANE CA VALCANTE CANTIAN, RG 13.328.945, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 60% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do órgão em vigor, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MARTHA FERNANDA DA ROCHA BONIN, RG. 6.314.506, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 60% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional e nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSE ROBERTO XISTO, RG 3.769.995, Auxiliar de Recepções, temporário, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de FÁBIO MOHERDANI, RG 6.999.974, Médico Sanitarista I, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Organização Pan-Americana de Saúde em Brasília, até 31-12-87;

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de FLORIVAL SARACINI, RG 4.265.661, Auxiliar Agropecuário III, temporário, da Secretaria da Agricultura, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Sabão, até 31-12-87;

em caráter excepcional, o afastamento de JONAS ELIAS BETTE, RG 7.356.188, Operador de Máquinas (Rodoviárias), do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, da Secretaria de obras, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Brotas, até 31-12-87;

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de PAULO CESAR MENDES CARNEIRO, RG 3.767.610, Médico I, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Fundação Oncocentro de São Paulo, até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria do Menor, até 31-12-87:

da Fazenda

MARY VALTERES DE OLIVEIRA, RG 6.141.252, Escriturário I, efetiva (of. 551-87-SM);

do Relações do Trabalho

JOÃO ROBERTO CAMPITELLI DE BARROS, RG 6.066.294, Motorista, efetivo (of. GSM-599-87);

dos Transportes-Departamento das Estradas de Rodagem-DER

ROBERTO SIMÕES, RG 9.113.158, Motorista, efetivo (of. GSM-610-87);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei nº 10.261-68, o afastamento dos Motoristas abaixo indicados, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria da Indústria e Comércio, a partir de 16-3 até 31-12-87:

ONÉSIMO VENÂNCIO, RG 2.379.152 (proc. SCT-596-87); PEDRO PEREIRA DE CAMARGO, RG 3.510.127 (proc. SCT-595-87);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de REGINA CÉLIA MOBARAH, RG 4.441.024, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, RG 3.097.047, Motorista, temporário, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Meio Ambiente, até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de HUMBERTO ZANOTTI FEN-TEADO, RG 1 082 530, Encarregado de Setor II, efetivo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, até 31 -12-87

CONVOCANDO,

a partir de 25-9-87, nos termos da Resolução SG-64-84, DEMORISVALDO DA SILVA, RG 2.037.397, para prestação de serviços em jornada diária de trabalho, ficando-lhe atribuída, com fundamento em seu art. 2º, com redação alterada pelo art. 1º, da Resolução SG-164-86, gratificação mensal, de 25% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

a partir de 28-9-87, nos termos da Resolução SG-64-84, HUGO POMPONI, RG 5.254.666, para prestação de serviços em jornada diária de trabalho, ficando-lhe atribuída, com fundamento em seu art. 2º, com a redação alterada pelo art. 1º da Resolução SG-164-86, gratificação mensal, de 25% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOÃO FRAGOSO, RG 4.770.545, Operador de Máquinas, efetivo, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-87;

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	6
Segurança Pública	6
Fazenda	9
Agricultura	11
Educação	13
Saúde	36
Obras	50
Transportes	50
Administração	52
Trabalho	52
Cultura	52
Ciência e Tecnologia	53
Esportes e Turismo	53
Interior	53
Negócios Metropolitanos	53
Meio Ambiente	53
Assuntos Fundiários	53
Defesa do Consumidor	53

Universidades

Universidade de São Paulo	54
Universidade Estadual de Campinas	55
Universidade Estadual Paulista	55